



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Alexandrina Bezerra da Silva		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Alexandrina Bezerra da Silva a exercer a função diretiva temporária, na Escola Ensino Fundamental e Médio Gabriel Diniz, no município de Cedro, até 31.12.2015.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº</b> 13068636-0	<b>PARECER Nº</b> 1644/2013	<b>APROVADO EM:</b> 12.08.2013

## I – RELATÓRIO

Alexandrina Bezerra da Silva, portadora do RG 2577224-94 e CPF 865.156.753-72, mediante o processo nº 13068636-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola Ensino Fundamental e Médio Gabriel Diniz, no município de Cedro.

A postulante anexa ao processo a seguinte documentação:

- I – Requerimento, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;
- II – Ato de Nomeação;
- III – Declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela CREDE 17 – Icó;
- IV – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;
- V – cópia do diploma do Curso de Licenciatura em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;
- VI – Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia expedido pelo Instituto Superior de Educação de Cajazeiras-ISEC;
- VII – Declaração cursando Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, expedida pela Faculdade Kurios-FAK.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1644/2013

**III – VOTO DA RELATORA**

Acolha-se o requerimento da professora Alexandrina Bezerra da Silva para exercer a função diretiva temporária, na Escola Ensino Fundamental e Médio Gabriel Diniz, no município de Cedro, até 31.12.2015.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2013.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE